

1 Ata da Reunião extraordinária do Conselho Administrativo,

2

3 Aos quatorze dias do mês de janeiro de 2020, às dezoito horas e trinta minutos, inicia-se a reunião
4 extraordinária do Conselho Administrativo, na sala de reuniões da CAAPSML, sito à Avenida
5 Duque de Caxias nº 333, contando com a presença: das conselheiras, Rosangela Maria Cebulski,
6 Ana Cristina Pialarice Giordano, Carla Adriana Casaca, Carla Adriana Bruna, Ester Gomez
7 Gonçalves, Luciana Viçoso de Oliveira, e a secretária Manoela André Avelino. A reunião teve
8 como pauta os seguintes tópicos:

9

- 10 1. Ata do dia 10/01/2020;
- 11 2. Presença do Diretor Administrativo, Contador, e Gerente Financeiro para esclarecimentos
12 sobre setor financeiro da Autarquia;
- 13 3. Ofício nº 15/2020 SUP – Resposta ao Ofício 001/2020 – Solicitação de comparecimento
14 nesta reunião, do Diretor Administrativo, Contador, e Gerente Financeiro para esclarecimentos
15 sobre setor financeiro da Autarquia;
- 16 4. Ofício nº 6/2020 DAF/SUP – Solicitação nº 2/2020 – Prestação de serviços de transporte
17 coletivo urbano através de fornecimento de cartões de transporte;
- 18 5. Ofício nº 7/2020 SUP – complemento ao Ofício nº 437/2019 – Proposta de alteração da Lei
19 Municipal nº 11.348/2011;
- 20 6. Ofício nº 9/2020 DAF/SUP – Solicitação nº 3/2020 – Registro de preços para aquisição de
21 copos descartáveis;
- 22 7. Ofício nº 11/2020 SUP – Resposta ao Ofício nº 085/2019;
- 23 8. Folha de Informação SUP/DAS – Resposta ao Ofício nº 88/2019 Período de atendimento
24 do setor de Emissão de Guias;
- 25 9. Estorno Hospital do Coração;
- 26 10. Mensalidades do Plano de Assistência à Saúde;
- 27 11. Superintendência - Encerramento da prestação de serviços de assistência farmacêutica.

28

29 **Processos de Recurso**

- 30 1. Requerimento nº 899/2019 – Reembolso de despesas com curativos à vácuo;
- 31 2. Requerimento nº 897/2019 – Reembolso de materiais cirúrgicos;
- 32 3. Requerimento nº 832/2019 – Parcelamento de internação para correção de mamas pós-
33 bariátrica;
- 34 4. Requerimento nº 839/2019 – Reembolso de materiais cirúrgicos;
- 35 5. Requerimento nº 924/2019 – Reembolso de despesa com Ecoendoscopia Alta realizada no
36 Hospital Evangélico;
- 37 6. Requerimento nº 922/2019 – Reembolso de material utilizado em degastrectomia sem
38 vagotomia e enteroanastomose (refluxo gastroesofágico);
- 39 7. Requerimento nº 942/2019 – Reembolso de consulta com médico psiquiatra para
40 dependente.

41

- 42 • A reunião iniciou com as conselheiras analisando o processo de recurso nº 899/2019,
43 segundo o qual, o beneficiário do plano de assistência à saúde requer o reembolso de
44 despesas com curativos à vácuo. Após avaliação, este Conselho solicita à Diretoria de
45 Assistência à Saúde e Auditoria Médica os seguintes esclarecimentos:

- 46 • *O procedimento é considerado “terapia complementar”*

- 47 • *Por qual motivo o procedimento é considerado “terapia complementar”?*
48 • *Qual o tipo de procedimento seria adequado para o caso com cobertura contratual?*

49 Em seguida o Conselho iniciou a apreciação do processo nº 832/2019, pelo qual, usuária do Plano
50 CAAPSML solicitou o parcelamento de sua internação hospitalar após realização de procedimento
51 cirúrgico para correção mamária pós bariátrica. Com fundamento no artigo nº 86 da Resolução
52 vigente o Conselho decide por indeferir tal requerimento.

53 Em análise aos processos de nº 897/2019, 922/2019 e nº 939/2019 de solicitação de reembolso de
54 OPME utilizado em procedimento cirúrgico de gastroplastia, este Conselho autoriza a restituição
55 até o limite do valor em Ata de Registro de Preços vigente, considerando os materiais autorizados
56 e utilizados.

57 Após, deu-se a avaliação do processo nº 924/2019, com requerimento de reembolso de despesas
58 realizadas com exame de Ecoendoscopia com punção por agulha, realizada no Hospital
59 Evangélico. As Conselheiras, considerando o despacho da Gerência de Contas e Saúde, solicitam
60 as seguintes informações:

- 61 • *O Artigo nº 90 da Resolução 148/2016 prevê o reembolso no limite dos valores praticados*
62 *por ela quando não for possível a utilização da rede credenciada. Entretanto, a CAAPSML*
63 *não tem credenciamento com o único hospital da cidade habilitado para realizar tal*
64 *procedimento. Portanto, o que a Gerência de Contas e Saúde propõe para solucionar tal*
65 *impasse, já que o procedimento consta no rol da tabela TUSS e tem cobertura contratual?*

66 Por fim, este Conselho apreciou o processo nº 942/2019, através do qual a beneficiária requer o
67 reembolso de consulta pelo qual seu dependente foi submetido com profissional psiquiatra. Então
68 o Conselho decidiu por encaminhar à Gerência de Contas e Saúde o seguinte questionamento:

- 69 • *Os profissionais fazem atendimento a adolescente?*
70 • *Qual período médio de espera?*

71 Em seguida as Conselheiras colocaram em pauta o Processo SEI nº 43.1330/2019-25, sobre a
72 prestação de serviços de corretagem de venda de títulos mobiliários na B3, através de corretoras
73 de títulos e valores mobiliários que estejam autorizadas, nos termos da legislação em vigor, a atuar
74 no Sistema Financeiro Nacional, e após debate, o Conselho (com exceção da conselheira Carla
75 Adriana Casaca) decidiu por autorizar “...a abertura do processo licitatório para contratação dos
76 serviços de corretagem de venda de títulos mobiliários, desde que os recursos advindos da venda
77 sejam reaplicados, reinvestidos, imediatamente, em outro fundo, conforme critérios adotados pelo
78 Comitê de investimentos.”

79 Com relação ao Ofício de nº 15/2020 – SUP, informa da impossibilidade do comparecimento a
80 esta reunião dos servidores solicitados através do Ofício nº 001/2020 deste Conselho. Isto posto,
81 as Conselheiras despacharam convocando os servidores a comparecerem a reunião a ser realizada
82 na data de 22 de janeiro de 2020 às 10h00, esclarecendo que a presença dos mesmos se faz

83 necessária para elucidação de assuntos relacionados às cobranças de mensalidades do PAS, bem
84 como, a sistemática de trabalho no setor de Tesouraria. Saliente-se que tal convocação encontra
85 amparo no artigo nº 154 da Lei 11.348/2011,

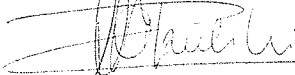
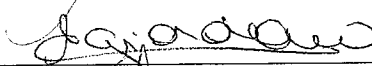


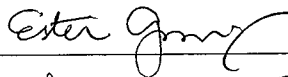
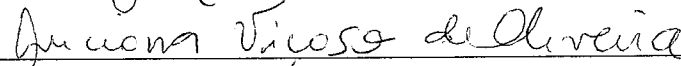
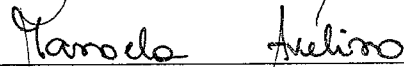
86 *Art. 154. A Presidência de cada Conselho deverá, mediante deliberação deste,*
87 *requisitar informações e/ou documentos da CAAPSML, bem como designar*
88 *membros do colegiado, para que tenham livre acesso a elas, podendo ainda*
89 *convocar a presença de servidores da Autarquia, para prestarem*
90 *esclarecimentos que entender necessário.*

91 Então, o Conselho seguiu para avaliação dos Ofícios encaminhados pela Diretoria Administrativo
92 Financeira, sendo eles o de nº 6/2020, tratando-se de prestação de serviços de transporte coletivo
93 urbano através do fornecimento de cartões de transporte – cartões eletrônicos, no valor estimado
94 de R\$ 2.580,00 (Dois mil, quinhentos e oitenta reais); e o nº 9/2020, referente ao Registro de
95 Preços para eventual aquisição de copos descartáveis, com valor estimado em R\$ 2.150,00 (Dois
96 mil, cento e cinquenta reais). Após análise, optou-se por autorizar o contido, desde que cumpridas
97 as formalidades legais.

98 Ao abordar o assunto relativo à informação fornecida pela Superintendência, de que se daria o
99 encerramento da prestação dos serviços de assistência farmacêutica aos beneficiários do PAS, este
100 Conselho despachou da seguinte forma: *“Informamos que, conforme debate em razão de*
101 *alteração da Resolução, acordou-se que os serviços de assistência farmacêutica serão mantidos*
102 *para os servidores em acidente de trabalho e será revista, por parte da CAAPSML, nova forma de*
103 *contratação de fornecedor que ofereça maior desconto para aquisição dos medicamentos.”*

104 Ainda, foi elaborado o Ofício de nº 003/2020, encaminhado à Superintendência, solicitando a
105 presença dos Diretores e Assessores da CAAPSML na reunião extraordinária, estabelecida por
106 este Conselho para o dia 21 de janeiro às 08h00, a fim de discutir a proposta de alteração da Lei nº
107 11.348/2011, conforme Ofício nº 07/2020/SUP.

108 Contando com o adiantado da hora, encerre-se, ficando a próxima reunião ordinária programada
109 para dia 22 de janeiro de 2020 às 07:30.

110
111 Rosângela Maria Cebulski 
112
113 Ana Cristina Píalarice Giordano 
114
115 Carla Adriana Casaca 
116
117 Carla Adriana Bruna 
118
119 Ester Gomez Gonçalves 
120
121 Luciana Viçoso de Oliveira 
122
123 Manoela André Avelino 
124